



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
 FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 30 dias (30) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h00min, conforme o art. 48 do Regimento Interno e a Portaria nº 817 de 21 de março de 2023, esta comissão esteve reunida com a finalidade de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Estiveram presentes a esta reunião os Vereadores: Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator, Ajax Souza Cardozo – Membro, José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro e Micheline Carneiro Ibiapina - Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos da comissão, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023, de 08/03/2023 de autoria do Vereador Carlos Jandro Mendes Loiola (PSB)**, que “*Outorga o Título de Cidadão Sobralense ao Pr. Raimundo Porfírio da Silva Neto.*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros presentes da Comissão. **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023, de 13/03/2023, de autoria do Vereador Francisco Linhares da Ponte “Chico Jóia” (MDB)**, que “*Outorga o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão a Sra. Luísa Mara Gonçalves de Vasconcelos.*”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas apresentadas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros presentes da Comissão. **Projeto de Lei nº 33/2023, de 08/03/2023, de autoria do Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que “*Institui no Calendário Municipal de Sobral o Dia da Música e dos Músicos Sobralenses em homenagem ao cantor Belchior.*”. No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício a Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, solicitando informações sobre a viabilidade do projeto, se já é comemorado o dia da Música e do Músico e em qual data. Esse pedido se faz necessário por conta da natureza da matéria e para fundamentar seu relatório. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. **Projeto de Lei nº 34/2023, de 10/03/2023, de autoria do Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que “*Determina a fixação de cartaz informando o número, o site e o endereço do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino regular público e privado do Município de Sobral-CE.*”. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros presentes da Comissão. **Projeto de Lei nº 35/2023, de 10/03/2023, de autoria do Vereador José Vitor Marinho Ferreira Gomes (MDB)**, que “*Obriga todos os estabelecimentos comerciais inclusive instituições financeiras e hospitais que realizam a chamada de seus*



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

*clientes ou pacientes através do sistema de senhas em tv ou painéis, a adotarem também a chamada de voz informando o numero da senha e o numero do guichê de atendimentos, bem como impressão de senhas pelo sistema "braile."* No momento da discussão, o Relator solicitou que fosse enviado ofício a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, solicitando informação e/ou parecer quanto à viabilidade e se já não há Lei municipal que compreenda os objetivos da matéria em comento. Esse pedido se faz necessário por conta da natureza do Projeto e para fundamentar seu relatório. O presidente da comissão deferiu o pedido, conforme determina o art. 48, §6º, inciso I do Regimento Interno, informando que enviará ofício nos termos requeridos. Ficando a tramitação do projeto em comento, suspensa por até vinte (20) dias úteis, conforme o art. 48, §6º, inciso II do Regimento Interno, contados do recebimento da solicitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
 30 de março de 2023.

Francisco Rogério Bezerra Arruda  
 PRESIDENTE

Roque Hudson Ursulino Pontes  
 RELATOR

Micheline Carneiro Ibiapina  
 MEMBRO

José Oswaldo Soares Balreira Júnior  
 MEMBRO

Ajax Souza Cardozo  
 MEMBRO